



**EDITAL Nº 120/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 – PREÂMBULO**

**1.1 - O Município de Andrelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, por intermédio de sua pregoeira, faz saber que **às 08:30 h (Oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL, situada na Avenida Jose Bernardino, nº 77, Centro no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Andrelândia, receberá os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação dos interessados em participar desta Licitação, cujo pregoão recebeu o número **059/2023**.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 139/2020, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações**



contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**2.2 - O MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 -** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**3.2 -** O prazo de entrega dos materiais será de 05 dias e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras conforme **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II**.

**3.2.1 -** Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento do almoxarifado e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

**4.1.1 -** estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.

**4.1.2 -** comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

**4.2.1. -** que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

**4.2.2. -** que estejam cumprindo pena de impedimento do direito de licitar e de contratar com o(a) Município de Andrelândia.

**4.2.3. -** em consórcio, ou grupo de empresas;

**4.2.3.1 -** Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente objeto refere-se ao dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

**4.2.4. -** que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.5. -** cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**5.1 -** O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é **R\$ 3.162.773,75 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, deste Edital.

**5.2 -** O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** a utilizá-lo integralmente.

### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2023, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:



**3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0016 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**

**4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.2.0016 – 2.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**

**4.4.90.52.00.2.07.01.13.392.0008.2.0078 – 2.500.000 – DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA**

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

**8.2** - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

**9.1** - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**9.1.1** - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**9.1.2** - Entende-se por documento credencial:

**a. estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b. procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

**9.1.3** - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

**9.1.4** - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**9.1.5** - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

**9.1.6** - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### **9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**9.1.7.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração



de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

## **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA ELETRÔNICA E COMERCIAL**

**10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:**

**10.1.1 - Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;**

**10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.**

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO N° 059/2023  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E O ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO N° 059/2023  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E O ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA  
Avenida José Bernardino, nº 77, Centro.  
Andrelândia/ MG CEP 37.300-000  
A/C da Pregoeira**

**10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.**

**10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

**10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.**



**10.5** - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **10.6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.6.1 - As empresas interessadas em participar do certame, DEVERÃO obrigatoriamente, obedecer aos seguintes procedimentos:**

**a-) Solicitar via e-mail o arquivo eletrônico para a elaboração da proposta comercial, o qual será enviado no mesmo e-mail.**

**b-) Após receber o arquivo da proposta comercial a empresa deverá fazer o download \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ arquivo e acessar o link <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe> e instalar o programa de elaboração de proposta comercial;**

**c-) Após instalado o programa, a licitante deverá acessá-lo e efetuar a busca do arquivo enviado pela Prefeitura Municipal, através do programa e realizar a conferência dos dados cadastrais podendo alterá-los antes de gerar o arquivo da proposta comercial;**

**d-) Em seguida a licitante, poderá elaborar a proposta comercial, preenchendo o valor unitário e a marca do produto. Em seguida, a licitante deverá gerar o arquivo da proposta comercial e salvá-lo, devendo também imprimir e assinar a proposta na qual consta a chave de validação de acesso do arquivo. (Obs.: a proposta impressa deverá ser entregue dentro do "Envelope A").**

**e-) É proibido alterar o nome do arquivo gerado, pois qualquer alteração no arquivo gerado, este automaticamente não poderá ser mais aberto;**

**f-) O arquivo deverá ser entregue ao Depto. de Licitação, no dia e horário marcado da sessão, em CD/DVD ou Pen Drive FORA DO ENVELOPE.**

### **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**11.1** – Além do CD/DVD ou pen drive com proposta eletrônica, a licitante **deverá** entregar no dia da sessão o envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, devendo nele conter:

**11.1.1** - a proposta comercial da licitante gerada pelo sistema devidamente **impressa na qual deverá constar o número da chave de acesso**, ou a proposta comercial no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

**11.1.2** - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número da chave de acesso da proposta eletrônica, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

**11.1.2.1** - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;





**11.1.2.2** - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

**11.1.2.3** - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA**;

**11.1.2.4** - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

**11.1.2.4.1** - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**11.2** - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

**11.2.1** - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**11.2.2** - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

**11.2.3** - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**11.2.4** - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.3** - os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula. Portanto, as propostas e lances deverão ter apenas 2 (duas) casas decimais.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

**12.2** - Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

**12.3** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas.

**12.4** - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

**12.5** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**12.6** - A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**12.7** - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**12.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

**12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.**

**12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.**

**12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.**

**12.13 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.**

**12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

### **12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;**

**12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.**

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.**

**13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**13.3.1** - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**13.3.2** - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**13.3.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**13.3.3.1** - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**13.3.4** - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

**13.3.5** - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

## **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**13.4.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**13.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

## **13.4.7. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.4.7.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Certidão Judicial Cível Negativa** expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, exceto se na certidão constar data de validade própria.

## **13.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.4.8.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação





neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.4.8.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.4.8.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**13.5.1** - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

## **13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**13.6.1** - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**13.6.2** - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.6.3** - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.6.4** - **As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**14.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**.

**14.5** – os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.



**14.6** - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Andrelândia, na Av. José Bernardino, nº77, centro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**14.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.2** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**15.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**.

**15.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**15.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**15.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**15.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**15.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**15.2.7** - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**16.1** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, através do Setor de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**16.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**17.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

**17.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**17.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**17.2** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**17.3** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**17.5** - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com o Município de Andrelândia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1** - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado as Secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**18.3** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**19.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**19.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**19.2.2** - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**:

**19.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem justificativa aceitável;

**19.2.2.2** - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

**19.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

**20.2** - automaticamente:

**20.2.1** - por decurso de prazo de vigência;

**20.2.2** - quando não restarem fornecedores registrados.

**20.3** - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**21.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Andrelândia, CNPJ 18.682.930/0001-38 - situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**21.3** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

**22.1** - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

**22.2** - Anexo II – Termo de Referência;

**22.3** - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.4** - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

**22.5** - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**22.6** - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

**22.7** – Anexo VII – Modelo de procuração

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**23.1** - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por e-mail: [licitacao2@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao2@andrelandia.mg.gov.br), e através da linha telefônica nº (35) 3325-1432, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

**23.2** - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**23.3** - Caberão a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**23.4** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito, *no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andrelândia e no site <https://andrelandia.mg.gov.br/site/>*.

**23.5** - É facultada a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**23.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

**23.7** - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

**23.10** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Andrelândia - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Andrelândia, 24 de novembro de 2023.

**Gabriela Gaspar Procópio**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a **executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

<b>PROPONENTE</b>			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	
Dados Bancários:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

Nº Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	Abraçadeira Nylon 20 cm x 3,6 mm - pacote com 100un		PCT	100		
0002	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA POLIETILENO 3/4"		UN	100		
0003	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA POLIETILENO 1/2"		UN	100		
0004	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA POLIETILENO 3/4"		UN	100		
0005	Adaptador T 2P+T 10A 250V; com 03 entradas para plugs de 10A; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0006	Adesivo estrutural de média fluidez para colagem de concreto 1kg; adesivo estrutural de média fluidez, à base de epóxi, bicomponente, isento de solventes; massa específica 1,70 kg/dm³; rendimento 1,7 kg/m²/mm de espessura; tempo de manuseio a 25 °C (Pot life) 40 minutos; tempo em aberto a 25 °C (Open time) 90 minutos.		UN	50		
0007	Adesivo Vedador de Calha; de borracha, mono componente; indicado para vedação, união de superfícies e emendas em geral de calhas, rufos, coifas, telhas, pingadeiras, galvanizados, juntas de condutores de ar condicionado e sistemas de ventilação; embalagem de 300ml - 280g; similar ao ADESIVI VEDADOR DE CALHA 280G - TEKBOND		UN	60		
0008	Alicate Amperímetro Digital com capacidade de tensão DC do alicate amperímetro superior 900 V ; capacidade de tensão AC do alicate amperímetro superior 700 V; capacidade corrente AC do alicate amperímetro superior 900 A; similar ao ALICATE AMPERIMETO DIGITAL - FOXLUX		UN	10		
0009	ARAME RECOZIDO Torcido N18; com dois fios com bitola de 1,24mm.		KG	600		
0010	ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG; produzido de acordo com a norma ABNT NBR 14081.		UN	1000		
0011	ARGAMASSA PARA PORCELANATO E PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.081		UN	500		
0012	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14081		UN	500		
0013	Asfalto Frio Ensacado 25kg; Concreto Betuminoso Usinado A Quente para aplicação a frio; composto de agregado mineral graduado, material de enchimento e ligante betuminoso; embalagem com 25kg; fabricados de acordo com as normas do INMETRO, DER, DNIT.		UN	1000		
0014	Assento De Vaso Com Abertura Frontal - para vaso de banheiro deficiente		UN	500		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0015	Assento Sanitário Almofadado Branco; material PU; similar a ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO ASTRA.		UN	150		
0016	Assento Sanitário Popular de polipropileno; resistente; similar ao ASSENTO SANITARIO POPULAR ASTRA		UN	100		
0017	BATENTE DE MADEIRA 2,10M X 0,85M X 0,14M; em Argelim Pedra; com espessura de 3,5cm.		UN	300		
0018	Boia Elétrica Reguladora de Nivel 25A (similar ou igual a marca Fame)		UN	10		
0019	Bolsa para ferramentas Eletricista, ideal para trabalho com eficiência e agilidade no manuseio das ferramentas. Capacidade máxima de carga 10 kg, Confeccionada em Iona, Possui 20 bolsos, 1 alça pequena e 1 alça com ajuste de altura, 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura		UN	10		
0020	BROCA PARA AÇO 1/2"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 12,70mm x 151mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.		UN	30		
0021	BROCA PARA AÇO 1/4"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 6,35mm x 101mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.		UN	30		
0022	BROCA PARA AÇO 3/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 4,76mm x 86mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.		UN	30		
0023	BROCA PARA AÇO 3/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 133mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.		UN	30		
0024	BROCA PARA AÇO 5/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 117mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.		UN	30		
0025	BROCA PARA CONCRETO 1/4" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 6 mm x 100 mm x 160 mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.		UN	30		
0026	BROCA PARA CONCRETO 3/8"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 9,5mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.		UN	30		
0027	BROCA PARA CONCRETO 5/16"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 8,0mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.		UN	30		
0028	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"; produzido em material PVC; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	100		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0029	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40MM X 32MM; produzido em material PVC; marron; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0030	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S10; produzida em poliamida de alta qualidade;		UN	1000		
0031	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S12; produzida em poliamida de alta qualidade;		UN	1000		
0032	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S6; produzida em poliamida de alta qualidade;		UN	500		
0033	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S8; produzida em poliamida de alta qualidade;		UN	1000		
0034	Cadeira com braço em Polipropileno Branco - similar ou igual marca Tramontina - Peso Máximo Recomendável: 154 kg; Empilhável até: 34 peças; dimensões: 72cm de altura/ 53cm de largura. Produto com certificação compulsória certificado pelo OCP 0097, registro 01997/2018, conforme Portaria Inmetro 166/2021. Similar a marca Tramontina.		UN	80		
0035	CAIBRO 5CMX5CM EM MADEIRA ROXINHO.		MT	15000		
0036	CAIXA D'AGUA 250L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).		UN	200		
0037	Caixa de Gordura DN 300x525; com corpo em PVC; Tampa em ABS; 3 entradas DN 75 e 1 saída DN 100; conforme especificação da norma NBR-8160 de projetos de esgotos.		UN	10		
0038	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL; produzida em PVC; c/ bitola 4"x4"; suporte regulável com comprimento máximo de 310mm e comprimento mínimo de 250mm; largura 112mm; caixa com 74mm de altura; fabricada em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).		UN	400		
0039	Caixa de Passagem Elétrica de Parede 15x15; para sobrepor; produzida em material PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; atende às normas nacionais e internacionais (NBR IEC 60670-1).		UN	100		
0040	Caixa de Passagem Elétrica de Parede 20x20; para sobrepor; produzida em material PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; atende às normas nacionais e internacionais (NBR IEC 60670-1).		UN	100		
0041	CAL PARA PINTURA 8KG; composto de óxido de cálcio, embalagem de 8kg; produzido em conformidade com a NBR 7175.		UN	500		
0042	Capa de PVC: capa de segurança confeccionada de PVC laminado forrado com capuz e mangas, fechamento em botão plástico. Tamanho GG; indicada para proteção contra chuva e também contra umidade proveniente de operações com uso de água; produzida em conformidade com a norma BS 3546:1974; norma EN 343:2003 + A1:2007.		UN	1000		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0043	Cap Roscável 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0044	Cap Soldavel 50mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	100		
0045	Carrapeta com Vedante para Torneira 1/2"; produzida em material ABS e borracha.		UN	200		
0046	Carrapeta com Vedante para Torneira 3/4"; produzida em material ABS e borracha.		UN	200		
0047	Carretel Nylon Roçadeira Husvarna 143RII/ 236R T35M12		UN	150		
0048	Carretel Nylon Roçadeira Stihl Trim-Cut 41-2		UN	50		
0049	CAVADEIRA INTEIRIÇA 1,50m COM PONTA E PÁ; fabricada em aço carbono AISI 5160; com espessura de 1"; comprimento de 150cm; acabamento em tinta eletrostática.		UN	20		
0050	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 5T; em material poliéster, largura de 50mm; comprimento 9m, com capacidade de 5000kg; com terminal em gancho tipo J e catraca em aço bicromatizado; produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 15.883.		UN	50		
0051	Cinta para içamento de Carga do tipo Sling; com camada dupla; 5 metros de comprimento; 120mm de largura; fator de segurança 7:1 assegurados pela norma ABNT NBR 15637-1		UN	5		
0052	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	100		
0053	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo 10A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 02 módulos de tomadas, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0054	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo Vertical; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	200		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0055	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	100		
0056	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 02 módulos de tomadas, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0057	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples Vertical; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	200		
0058	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T; tipo simples; instalação de embutir; com um módulo; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	200		
0059	Conjunto 4x2 com 1 Tomada RJ45; com 01 módulo de tomada RJ45; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0060	Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com tomada RJ11; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0061	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0062	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo Horizontal; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	100		
0063	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0064	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples Horizontal; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	100		
0065	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0066	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Paralelo Horizontal; com 03 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0067	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Horizontal; com 03 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0068	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,70 X 0,18 espessura 3,50cm		UN	20		
0069	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,80 X 0,18 espessura 3,50cm		UN	20		
0070	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,90 X 0,18 espessura 3,50cm		UN	20		
0071	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO 1/4"; fabricado em aço latonado, com acabamento cromado; cabeça do parafuso sextavada com diâmetro de 1/4"; material da bucha em poliamida com diâmetro de 10mm; cartela com dois conjuntos.		UN	100		
0072	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO 5/16"; fabricado em aço latonado, com acabamento cromado; cabeça do parafuso sextavada com diâmetro de 5/16"; material da bucha em poliamida com diâmetro de 12mm; cartela com dois conjuntos.		UN	100		
0073	CORDA DE SEDA TRANÇADA 16mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 16mm de diâmetro; carga de ruptura de 1984kgf.		MT	600		
0074	Curva 90° 25mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	100		
0075	Curva 90° eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	200		
0076	Desempenadeira Plástica Lisa Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder)		UN	50		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0077	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR; com lâmina em aço especial temperado; 36 dentes com ponta de metal duro fixado por brasagem; espessura de 2mm, diâmetro de 184mm e furação 20mm; utilizado para corte em madeiras, compensados e madeira, em serras circulares.		UN	10		
0078	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; corrente nominal 150/160/175/180/200/225/250; tripolar; frequência nominal 50/60hz; Tensão Nominal de Operação 690V; tensão admissível de impulso 8kV; tensão nominal de isolamento 800V; seção do cabo AWG/MCM 1-250, 120-240mm²; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	15		
0079	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; corrente nominal 70/80/100/125; tripolar; frequência nominal 50/60hz; Tensão Nominal de Operação 690V; tensão admissível de impulso 8kV; tensão nominal de isolamento 800V; seção do cabo AWG/MCM 4-3, 25-50mm²; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	15		
0080	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0081	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0082	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	40		
0083	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0084	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0085	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	30		
0086	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	15		
0087	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	15		
0088	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0089	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	10		
0090	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	10		
0091	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0092	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	10		
0093	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	10		
0094	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	20		
0095	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	30		
0096	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	10		
0097	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.		UN	30		
0098	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3.1/2" x 3" COM ROLAMENTO; produzida em ferro polido; com altura de 89mm, altura de 76mm; indicada para porta de espessura de 2,5cm até 4,0cm; cartela com 03 unidades.		UN	100		
0099	Ducha 4 temperaturas 220V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 6800W; tensão de 220V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.		UN	50		
0100	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 70Cm		UN	40		
0101	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 80Cm		UN	40		
0102	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 90Cm		UN	40		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0103	ENGATE FLEXÍVEL 40cm; fabricado em PVC flexível; com pressão máxima 4Kgf/cm <sup>2</sup> (40 m.c.a.); produzidos em conformidade com as normas NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR7231; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	200		
0104	ENGATE FLEXÍVEL 60cm; fabricado em PVC flexível; com pressão máxima 4Kgf/cm <sup>2</sup> (40 m.c.a.); produzidos em conformidade com as normas NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR7231; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0105	Espuma de expansão para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Indicada para fixação de batentes de portas e janelas e para o isolamento térmico, acústico e elétrico; 500ml (similar ou igual marca Tek Bond / Mundial Prime).		UN	100		
0106	ESQUADRO 12"; material da lâmina em aço inox com 0,8mm de espessura e 304mm de comprimento; cabo em plástico; com graduação em milímetro e plegada, gravada em baixo relevo.		UN	20		
0107	Fita veda rosca 18mm x 20m		PÇ	100		
0108	Fita veda rosca 18mm x 50m - Fita veda rosca 18mm x 50m		PÇ	50		
0109	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M		PÇ	50		
0110	Fundo Galvanizado; com rendimento igual ou superior a 14m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 18 a 24 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).		UN	20		
0111	Furadeira de Impacto 760W 127V: c/ Velocidade variável e reversível; mandril: 13mm (1/2"); tensão: 110V; potência: igual ou superior 700W; rotações por minuto: 0 – 2800RPM; impactos por minuto: 0 – 44800IPM; classe de segurança: II; capacidades: em concreto igual ou superior à 16mm; em aço igual ou superior à 13mm; em madeira igual ou superior à 30mm.		UN	10		
0112	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFALTICA COM BASE SOLVENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCES, BALDRAME, MUROS, TANQUES, RESERATÓRIOS - LATA 18L		UN	30		
0113	Isolador Roldana c/ Armação - Isolador Roldana c/ Armação		PÇ	20		
0114	JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0115	JOELHO 90° INTERNO DUPLO POLIETILENO 1/2"		UN	50		
0116	JOELHO 90° INTERNO DUPLO POLIETILENO 3/4"		UN	50		
0117	JOELHO 90° INTERNO ROSCÁVEL POLIETILENO 1/2"		UN	50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0118	JOELHO 90° REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0119	JOELHO 90° REDUÇÃO 25 x 20mm SOLDÁVEL fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0120	JOELHO 90° REDUÇÃO 32 x 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0121	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0122	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0123	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0124	Kit 04 Alças De Apoio Acessibilidade Banheiro Nbr 9050 - Kit com 04 alças de apoio padrão ABNT NBR 9050 Material Alumínio polido anodizado, Contém 01 alça de apoio em U pia 25x32cm, 01 alça de apoio 60cm, 02 alças de em L lateral do vaso sanitário 65x65cm Acompanha buchas e parafusos para instalação, Utilizado em banheiro comerciais e residenciais / BARRAS DE APOIO PARA DEFICIENTES são produzidas com base nos parâmetros técnicos apresentados pela norma NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são confeccionadas para aguentar 150 kg de peso sobre elas, sem apresentar quaisquer defeitos. Elas devem ser instaladas próximas a lavatórios, bacias sanitárias e boxes, podendo ser articuladas, retas ou laterais. A altura de instalação das barras pode mudar em função da sua própria utilização, além disso, seu comprimento também pode variar.		KIT	30		
0125	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS 350mm x FURO 20mm; produzida em aço Cromo Vanádio; espessura de 1,5mm; comprimento de 350mm; furo de 20mm.		UN	50		
0126	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS 350mm x FURO 25mm; produzida em aço Cromo Vanádio; espessura de 1,5mm; comprimento de 350mm; furo de 25mm.		UN	50		
0127	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 30W; com potencia 30 watts; fluxo luminoso 2400lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequencia 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plastico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.		UN	1000		
0128	Lanterna LED 250 lumens; recarregável, c/ alcance superior à 190 metros, bateria com duaração superior a 5 horas, igual ou superior a 1600mAh, bivolt. (Similar ou igual a MOR)		UN	10		
0129	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg		Rolo 100m	20		
0130	LUVA 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	400		
0131	LUVA 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	40		
0132	Luva de Malha com Latex:luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado.Tamanho 9; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009 ; norma DIN EN 388: 2019.		PAR	300		
0133	Luva de poliéster com poliuretano;luva de segurança em poliéster, revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock. Tamanho 8; indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria e trabalhos que exijam aderência com excelente tato; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.		PAR	500		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0134	Luva de Raspa 20 cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 20 cm; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma		PAR	200		
0135	Luva de Raspa 7cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 7 cm; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma		PAR	200		
0136	Luva Latex G; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 9; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	500		
0137	Luva Latex M; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 8; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	500		
0138	Luva Latex P; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 7; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	200		
0139	Luva Latex XG; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 10; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	200		
0140	Luva Nitrilica G; Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 10; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios, bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	100		
0141	Luva Nitrilica M; Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 9; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios, bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	100		
0142	Luva Nitrilica P; Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 8; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios, bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019		PAR	50		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0143	Luva Nitrílica XG;Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 11; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primários,bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009;norma ISO 374-2:2019		PAR	50		
0144	"Luva PVC 65cm; luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 65 cm. Indicada para proteção das mãos contra riscos mecânicos e químicos; produzida em conformidade com a norma BS EN 16523-1:2015; norma BS EN ISO 374-1:2016; norma DIN EN 388:2017; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma DIN EN ISO 374-4/2014."		PAR	20		
0145	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0146	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0147	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0148	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0149	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm x 1/2" ; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0150	Mangueira de Nível 516x1mm - Mangueira de Nível 5/16x1mm		MT	500		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0151	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10 METROS		UN	50		
0152	MARRETA OITAVADA 1000g COM CABO DE MADEIRA; produzida em aço forjado temperado; com cabo de madeira envernizado, com massa de 1kg.		UN	30		
0153	MARRETA OITAVADA 2000g COM CABO DE MADEIRA; produzida em aço forjado temperado; com cabo de madeira envernizado, com massa de 2kg.		UN	30		
0154	Martelete perfurador rompedor; com sistema de encaixe SDS Plus; tensão 127V; potência igual ou superior a 800W; força de impacto igual ou superior a 2,4 Joules; rotação igual ou superior a 850rpm; impacto igual ou superior a 4800 IPM; capacidade de perfuração em concreto igual ou superior a 24mm; capacidade de perfuração em madeira igual ou superior a 30mm; capacidade de perfuração em aço igual ou superior a 13mm; similar ao MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR GBH-2-24D - BOSCH		UN	5		
0155	MARTELO DE BORRACHA; com uma das extremidades da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira.		UN	20		
0156	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA + SAÍDA; kit universal para mecanismo de caixa acoplada; composto por mecanismo de entrada fabricado em liga de cobre, plástico de engenharia e elastômero; mecanismo de saída com acionamento simples, fabricado em liga de cobre, plástico de engenharia, borracha e elastômero.		UN	50		
0157	Mesa em Polipropileno Branco - similar ou igual Tramontina - Dimensões próximas: 68cm x 68cm x 72 de altura; peso 3,8kg. Fabricação: Polipropileno Injetado; Empilhável até: 22 peças; Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm Similar ou igual a marca Tramontina		UN	20		
0158	Mola Aérea para Porta (Amortecedor De Porta Automatico Fecha Sozinha) para portas de 0,70 / 0,80 / 0,90 : Potência 2 , maior ou igual 25 x 8 x 7.5 centímetros . Possui corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo o amortecimento, regulagem para regular a força. Possibilita a instalação em portas que abrem para a direita e para a esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°). com massa de 25 kg a 45 kg, acompanha manual de instalação público alvo: carpintaria, marcenaria e madeira, ferragens, construção civil.		UN	15		
0159	NÍVEL DE MÃO; com corpo em alumínio; 03 bolhas para nivelamento vertical, horizontal e em 45°; comprimento de 12" (304mm).		UN	15		
0160	Óculos de segurança; constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza(fumê) e haste tipo espátula; indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.		UN	400		
0161	PÁ QUADRADA COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.		UN	40		
0162	PENEIRA PARA ARROZ ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 1,6mm x 3,4mm; espessura do fio de 0,30mm; aro em madeira.		UN	20		
0163	PENEIRA PARA FEIJÃO ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 4mm x 8mm; espessura do fio de 0,45mm; aro em madeira.		UN	20		
0164	PENEIRA PARA FUBÁ ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 1,3mm x 2,5mm; espessura do fio de 0,30mm; aro em madeira.		UN	20		
0165	Pigmento à base de óxido de ferro; indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas, massa plástica entre outros; com rendimento aproximado de 50g por metro quadrado a 200g por metro quadrado, dependendo da cor desejada; embalagem de 500g; diversas cores do catálogo; similar ao CORANTE XADREZ EM PÓ 500G - LANXESS		UN	100		
0166	PLAFON E27; fabricado em Polipropileno com aditivo UV e metal; com soquete E27 de louça; potência máxima de 100W e tensão de 250V.		UN	300		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0167	PLUG ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	200		
0168	Plugue Angular 2P 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	50		
0169	Plugue Fêmea 2P+T 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	400		
0170	Plugue Fêmea 2P+T 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.		UN	200		
0171	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,70M X 3,5CM		UN	300		
0172	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,80M X 3,5CM		UN	400		
0173	Protetor auditivo do tipo concha; com haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em PVC; indicado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido pela NR15; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 16076:2020		UN	20		
0174	PROTETOR CONTRA RAIOS 275 V 45KA		UN	20		
0175	PRUMO DE PAREDE; corpo de metal; cordão de Nylon; taco de madeira; massa de 500g.		UN	20		
0176	PULVERIZADOR MANUAL 20L; indicado para pulverização em geral, fabricado em polietileno; com sistema de acionamento por alavanca; tipo de acomodação costal; com 4 bicos de aplicação; produzido conforme a norma ABNT NBR 19932.		UN	5		
0177	Quadro de Distribuição Embutir 12/16 Disjuntores"; com capacidade máxima de 16 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	10		
0178	Quadro de Distribuição Embutir 27/36 Disjuntores"; com capacidade máxima de 36 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	5		
0179	Quadro de Distribuição Embutir 3/4 Disjuntores"; com capacidade máxima de 4 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0180	Quadro de Distribuição Sobrepor 12/16 Disjuntores"; com capacidade máxima de 16 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	10		
0181	Quadro de Distribuição Sobrepor 27/36 Disjuntores"; com capacidade máxima de 36 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	5		
0182	Quadro de Distribuição Sobrepor 3/4 Disjuntores"; com capacidade máxima de 4 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	10		
0183	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.		PÇ	40		
0184	REATOR VAPOR METALICO 400W - REATOR VAPOR METALICO 400W		UN	20		
0185	Refletor LED 50W bivolt: uso Interno/Externo; Voltagem (V): AUTOVOLT; frequência (Hz): 50/60; Fator de Potência (FP): 0,92; Potência Máxima (W): 50; Fluxo Luminoso (lm): 4250; Lumens/Watts: 85; Ângulo de Abertura (°): 120; IRC: 80; Temperatura de Cor (K): 6500; Índice de Proteção (IP): 65; Vida Útil (h): 20000; Produzido em: Alumínio, vidro temperado, aço, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.		UN	100		
0186	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 70°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).		UN	150		
0187	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO COM ACABAMENTO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; com acabamento na cor cromada polida; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).		UN	150		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0188	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" LATÃO COM ACABAMENTO; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; com acabamento na cor cromada polida; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).		UN	100		
0189	Régua Pedreiro Alumínio 2 metros: fabricada em alumínio com comprimento da régua de alumínio: 2,0 metros; largura da régua de alumínio: 40,0 mm; altura da régua de alumínio: 20,4 mm; com espessura mínima da régua de alumínio: 0,51 mm.		UN	30		
0190	RELÉ FOTOELETRÔNICO; produzido em Polipropileno com proteção UV; com sensor de Sílicio foto transistor; pinos em latão estanhado; com princípio de funcionamento eletrônico; com tensão de surto de 4000V/2000A; rigidez dielétrica de 2500V; tensão de 220V; frequência 50/60Hz; potência 1000W/1800VA.		UN	200		
0191	RIPA 5X1,5 EM MADEIRA ROXINHO		MT	6000		
0192	Selante monocomponente a base de poliuretano; indicado para colar partes com trepidação, calafetagem, juntas de dilatação, painéis de madeira, instalação de pedras, mármore, cubas e pias; 310ml; similar ao ADESIVO PU40 TEKBOND		UN	20		
0193	Serra Marmore; Potência: 1.300W; Capacidade máxima de corte: 32mm; Diâmetro do disco: 110mm; Diâmetro do furo: 20mm; Espessura máxima do disco: 2mm; Rotação por minuto: 13.000; 127Volts (similar ou igual a Makita, Dewalt, Boch).		UN	5		
0194	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280g		UN	50		
0195	SOQUETE PARA LÂMPADA EM TERMOPLASTICO; aplicáveis em redes de até 250V; com limite de corrente de 4A; material externo em PVC anti-chama; material interno em metal condutor; tamanho E27; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 8346.		UN	200		
0196	TÁBUA PARA FORRO CEDRINHO MESCLADO DIMENSÕES 0,9 X 10CM		M²	1000		
0197	TÊ 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	200		
0198	TÊ DE REDUÇÃO CURTO 100 x 75mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	100		
0199	TÊ INTERNO TRIPLO POLIETILENO 3/4"		UN	50		
0200	TELA BELGO; FORTINET FAMILY COM REVESTIMENTO EM PVC NA COR VERDE, ALTURA 1,02M, MALHA 5X10 E DIÂMETRO DOS FIO 2,5MM; ROLO COM 25 METROS		RL	20		
0201	Tela Soldada Nervurada Q196; com formação da malha de 10cm x 10cm; com largura da tela de 2,45 metros por 6 metros de comprimento; fabricada com fio 5.0 de aço CA-60		UN	200		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0202	Telha Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 5mm		UN	3000		
0203	TÊ REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0204	TÊ REDUÇÃO 50 x 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0205	Terminal compressão 120mm <sup>2</sup>		UN	100		
0206	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0207	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0208	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	60		
0209	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 32mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0210	Tesoura Corta Vergalhão; 30 polegadas (Similar ou igual a Vonder, Stanley, Tramontina)		UN	5		
0211	TESOURA PARA CERCA VIVA; lâmina em aço carbono especial com acabamento envernizado; com cabo em madeira envernizada.		UN	12		
0212	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL; lâmina by pass (corte cruzado) em aço carbono temperado; ajuste de aproximação entre as lâminas; estrutura maciça em alumínio injetado; com trava de segurança para fechamento.		UN	12		
0213	Tinta Demarcação Viária 18 litros: tinta acrílica à base de água, 18 litros, recomendada para pintura de rodovias com médio VDM e vias urbanas com baixo volume de tráfego; Secagem rápida em temperaturas acima de 25°C; Resistência à gasolina e abrasão; rendimento de 30m² a 35m² por demão; atende a NBR 13699.		UN	50		
0214	"Torneira de lavatório convencional para banheiro: Torneira com entrada vertical para instalação em mesa e acionamento hidromecânico por pressão manual. Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos; Sistema prático que garante elevada vida útil, resistência a depredações e maior higiene: uma vez acionado, o usuário não tem mais contato com o produto. Acompanha restritor de vazão O arejador, além de garantir economia de água, evita respingos e proporciona conforto para as mãos Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão, conservando a beleza do produto por muito mais tempo."		UN	20		
0215	TRELIÇA 6.0 X 4.2 X 4.2 COM COMPRIMENTO DE 06M		UN	1000		
0216	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA BACIA SANITÁRIA; fabricado em Polipropileno; com articulação máxima de 2cm e comprimento mínimo 7cm; produzidos em conformidade com as normas NBR 5685, NBR 5683 e NBR 5688; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	30		
0217	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)		UN	50		
0218	Vaso de Louça Branca Popular para banheiro deficiente - Kit Bacia com Caixa Acoplada na cor Branca ideal para todos os tipos de banheiros, lavabos e suítes . ( O Kit é composto por Bacia, Caixa Acoplada) Bacia para pessoa com deficiência ou idosos. É necessária em banheiros de deficientes físicos, PNE, idosos ou pessoas com alguma dificuldade física. Sua bacia possui altura diferenciada com 43 cm exigida pela norma NBR 9050, pois corresponde à altura do assento da cadeira de rodas.		UN	5		
0219	VASSOURA POLIPROPILENO 26 DENTES COM CABO DE MADEIRA; fabricada em polipropileno de alta resistência; 26 dentes fixos; cabo de madeira envernizado com 120cm de comprimento.		UN	20		
0220	Viga 5 cm x 11 cm (Roxinho)		MT	12000		
0221	VIGA 5CM X 15CM (ROXINHO)		MT	5000		
0222	Viga 5 cm x 20 cm (Roxinho)		MT	3000		
0223	Viga 5 cm x 25 cm (Roxinho)		MT	2000		
0224	Viga 5 cm x 30 cm (Roxinho)		MT	2000		
				Valor total:	R\$	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**1.2** - O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de **Pregão n 059/2023**.

## **2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

**2.1** - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será conforme o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II** parte integrante e inseparável do edital.

## **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

**3.1** - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, se for o caso.

**3.2** - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 60% do prazo de validade total, se for o caso.

## **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**4.1** - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBA

### **ATENÇÃO**

*A Proposta Comercial em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada constando todos os dados deste MODELO.*



**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO:**

**1.1** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A contratação se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para atender as atividades realizadas setores da Prefeitura Municipal, em especial o de setor de obras, justificado pelo término dos posteriores processos realizados para este fim, visto que a falta da possibilidade de aquisição destes produtos básicos interromperá os serviços necessários desta municipalidade para seu funcionamento e atendimento à população de Andrelândia. Os produtos deverão ser de primeira linha e estarem dentro do prazo de validade, e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.2 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.**

2.2.1- Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP**

2.3.1 – A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Administração.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES**

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira Nylon 20 cm x 3,6 mm - pacote com 100un	PCT	100	16,30	1.630,00
0002	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA POLIETILENO 3/4"	UN	100	1,90	190,00
0003	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA POLIETILENO 1/2"	UN	100	1,37	137,00
0004	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA POLIETILENO 3/4"	UN	100	2,09	209,00
0005	Adaptador T 2P+T 10A 250V; com 03 entradas para plugs de 10A; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	13,15	657,50
0006	Adesivo estrutural de média fluidez para colagem de concreto 1kg: adesivo estrutural de média fluidez, à base de epóxi, bicomponente, isento de solventes; massa específica 1,70 kg/dm³; rendimento 1,7 kg/m²/mm de espessura; tempo de manuseio a 25 °C (Pot life) 40 minutos; tempo em aberto a 25 °C (Open time) 90 minutos.	UN	50	105,52	5.276,00
0007	Adesivo Vedador de Calha; de borracha, mono componente; indicado para vedação, união de superfícies e emendas em geral de calhas, rufos, coifas, telhas, pingadeiras, galvanizados, juntas de condutores de ar condicionado e sistemas de ventilação; embalagem de 300ml - 280g; similar ao ADESIVI VEDADOR DE CALHA 280G - TEKBOND	UN	60	19,95	1.197,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0008	Alicate Amperímetro Digital com capacidade de tensão DC do alicate amperímetro superior 900 V ; capacidade de tensão AC do alicate amperímetro superior 700 V; capacidade corrente AC do alicate amperímetro superior 900 A; similar ao ALICATE AMPERIMETO DIGITAL - FOXLUX	UN	10	81,37	813,70
0009	ARAME RECOZIDO Torcido N18; com dois fios com bitola de 1,24mm.	KG	600	20,14	12.084,00
0010	ARGAMASSA COLANTE AC1 20KG; produzido de acordo com a norma ABNT NBR 14081.	UN	1000	16,43	16.430,00
0011	ARGAMASSA PARA PORCELANATO E PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.081	UN	500	33,60	16.800,00
0012	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO 20KG; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14081	UN	500	25,44	12.720,00
0013	Asfalto Frio Ensacado 25kg; Concreto Betuminoso Usinado A Quente para aplicação a frio; composto de agregado mineral graduado, material de enchimento e ligante betuminoso; embalagem com 25kg; fabricados de acordo com as normas do INMETRO, DER, DNIT.	UN	1000	175,00	175.000,00
0014	Assento De Vaso Com Abertura Frontal - para vaso de banheiro deficiente	UN	500	149,35	74.675,00
0015	Assento Sanitário Almofadado Branco; material PU; similar a ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO ASTRA.	UN	150	105,00	15.750,00
0016	Assento Sanitário Popular de polipropileno; resistente; similar ao ASSENTO SANITARIO POPULAR ASTRA	UN	100	39,37	3.937,00
0017	BATENTE DE MADEIRA 2,10M X 0,85M X 0,14M; em Argelim Pedra; com espessura de 3,5cm.	UN	300	229,00	68.700,00
0018	Boia Elétrica Reguladora de Nível 25A (similar ou igual a marca Fame)	UN	10	111,24	1.112,40
0019	Bolsa para ferramentas Eletricista, ideal para trabalho com eficiência e agilidade no manuseio das ferramentas. Capacidade máxima de carga 10 kg, Confeccionada em lona, Possui 20 bolsos, 1 alça pequena e 1 alça com ajuste de altura, 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura	UN	10	115,90	1.159,00
0020	BROCA PARA AÇO 1/2"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 12,70mm x 151mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	48,20	1.446,00
0021	BROCA PARA AÇO 1/4"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 6,35mm x 101mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	10,20	306,00
0022	BROCA PARA AÇO 3/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 4,76mm x 86mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	6,75	202,50
0023	BROCA PARA AÇO 3/8"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 9,52mm x 133mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	25,20	756,00
0024	BROCA PARA AÇO 5/16"; fabricada em aço rápido ASS; têmpera total no corpo; acabamento polido; ângulo de afiação da ponta 118°; com diâmetro de 7,93mm x 117mm; fabricadas de acordo com as normas NBR ISO 235 e NBR DIN 338.	UN	30	16,00	480,00
0025	BROCA PARA CONCRETO 1/4" SDS; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 6 mm x 100 mm x 160 mm; com encaixe SDS plus; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	14,31	429,30
0026	BROCA PARA CONCRETO 3/8"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 9,5mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	13,45	403,50
0027	BROCA PARA CONCRETO 5/16"; fabricada em aço especial; têmpera total no corpo; acabamento jateado; ponta em carboneto de tungstênio; com diâmetro de 8,0mm x 120mm; fabricadas de acordo com a norma NBR DIN 8039.	UN	30	9,15	274,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0028	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"; produzido em material PVC; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	1,37	137,00
0029	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM; produzido em material PVC; marrom; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,45	122,50
0030	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S10; produzida em poliamida de alta qualidade;	UN	1000	0,32	320,00
0031	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S12; produzida em poliamida de alta qualidade;	UN	1000	0,37	370,00
0032	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S6; produzida em poliamida de alta qualidade;	UN	500	0,10	50,00
0033	BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO S8; produzida em poliamida de alta qualidade;	UN	1000	0,22	220,00
0034	Cadeira com braço em Polipropileno Branco - similar ou igual marca Tramontina - Peso Máximo Recomendável: 154 kg; Empilhável até: 34 peças; dimensões: 72cm de altura/ 53cm de largura. Produto com certificação compulsória certificado pelo OCP 0097, registro 01997/2018, conforme Portaria Inmetro 166/2021. Similar a marca Tramontina.	UN	80	68,60	5.488,00
0035	CAIBRO 5CMX5CM EM MADEIRA ROXINHO.	MT	15000	15,00	225.000,00
0036	CAIXA D'AGUA 250L ;produzido com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou em polipropileno, para água potável; de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14799:2018; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 RA - Programa de Garantia da Qualidade para o Uso Racional da Água - Módulo Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	200	275,62	55.124,00
0037	Caixa de Gordura DN 300x525; com corpo em PVC; Tampa em ABS; 3 entradas DN 75 e 1 saída DN 100; conforme especificação da norma NBR-8160 de projetos de esgotos.	UN	10	235,50	2.355,00
0038	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL; produzida em PVC; c/ bitola 4"x4"; suporte regulável com comprimento máximo de 310mm e comprimento mínimo de 250mm; largura 112mm; caixa com 74mm de altura; fabricada em conformidade com a norma NBR 15465; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	400	8,22	3.288,00
0039	Caixa de Passagem Elétrica de Parede 15x15; para sobrepor; produzida em material PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; atende às normas nacionais e internacionais (NBR IEC 60670-1).	UN	100	48,85	4.885,00
0040	Caixa de Passagem Elétrica de Parede 20x20; para sobrepor; produzida em material PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; atende às normas nacionais e internacionais (NBR IEC 60670-1).	UN	100	58,27	5.827,00
0041	CAL PARA PINTURA 8KG; composto de óxido de cálcio, embalagem de 8kg; produzido em conformidade com a NBR 7175.	UN	500	13,78	6.890,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0042	Capa de PVC: capa de segurança confeccionada de PVC laminado forrado com capuz e mangas, fechamento em botão plástico. Tamanho GG; indicada para proteção contra chuva e também contra umidade proveniente de operações com uso de água; produzida em conformidade com a norma BS 3546:1974; norma EN 343:2003 + A1:2007.	UN	1000	38,75	38.750,00
0043	Cap Roscável 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,96	148,00
0044	Cap Soldável 50mm; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	6,25	625,00
0045	Carrapeta com Vedante para Torneira 1/2"; produzida em material ABS e borracha.	UN	200	0,50	100,00
0046	Carrapeta com Vedante para Torneira 3/4"; produzida em material ABS e borracha.	UN	200	0,50	100,00
0047	Carretel Nylon Roçadeira Husvarna 143RII/ 236R T35M12	UN	150	80,00	12.000,00
0048	Carretel Nylon Roçadeira Stihl Trim-Cut 41-2	UN	50	125,00	6.250,00
0049	CAVADEIRA INTEIRIÇA 1,50m COM PONTA E PÁ; fabricada em aço carbono AISI 5160; com espessura de 1"; comprimento de 150cm; acabamento em tinta eletrostática.	UN	20	173,80	3.476,00
0050	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 5T; em material poliéster, largura de 50mm; comprimento 9m, com capacidade de 5000kg; com terminal em gancho tipo J e catraca em aço bicromatizado; produzida em conformidade com a norma ABNT NBR 15.883.	UN	50	210,00	10.500,00
0051	Cinta para içamento de Carga do tipo Sling; com camada dupla; 5 metros de comprimento; 120mm de largura; fator de segurança 7:1 assegurados pela norma ABNT NBR 15637-1	UN	5	506,00	2.530,00
0052	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	15,00	1.500,00
0053	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo 10A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 02 módulos de tomadas, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	19,75	987,50
0054	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Paralelo Vertical; com 01 módulo de interruptor paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200	12,50	2.500,00
0055	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	12,10	1.210,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0056	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 02 módulos de tomadas, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	17,20	860,00
0057	Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples Vertical; com 01 módulo de interruptor simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200	7,90	1.580,00
0058	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T; tipo simples; instalação de embutir; com um módulo; tamanho da placa 4x2; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200	8,95	1.790,00
0059	Conjunto 4x2 com 1 Tomada RJ45; com 01 módulo de tomada RJ45; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	22,65	1.132,50
0060	Conjunto 4x2 com 1 Tomada Telefone 4P e RJ11; com 01 módulo de tomada 4 pinos padrão TELEBRAS, com tomada RJ11; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.669 e ABNT NBR NM 60.884; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	23,32	1.166,00
0061	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	24,85	1.242,50
0062	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Paralelo Horizontal; com 02 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	17,55	1.755,00
0063	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10A 250 V e 1 Tomada 2P+T 10 A 250 V; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; e 01 módulo de tomada, com corrente 10A, tensão até 250V, tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme as normas ABNT NBR 14.136 e ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	17,20	860,00
0064	Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples Horizontal; com 02 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	100	12,50	1.250,00
0065	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T; instalação de embutir; com 02 módulos; tamanho da placa 4x2; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	12,50	625,00
0066	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Paralelo Horizontal; com 03 módulos de interruptores paralelo, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	24,80	1.240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0067	Conjunto 4x2 com 3 Interruptores Simples Horizontal; com 03 módulos de interruptores simples, com corrente de 10A, tensão de 250V; tamanho da placa 4x2 em material termoplástico; instalação de embutir; produzido conforme a norma ABNT NBR IEC 60.669; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO n° 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	17,20	860,00
0068	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,70 X 0,18 espessura 3,50cm	UN	20	330,75	6.615,00
0069	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,80 X 0,18 espessura 3,50cm	UN	20	330,75	6.615,00
0070	CONJUNTO DE BATENTE DE ARGELIM PEDRA - 2,10 X 0,90 X 0,18 espessura 3,50cm	UN	20	330,75	6.615,00
0071	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO 1/4"; fabricado em aço latonado, com acabamento cromado; cabeça do parafuso sextavada com diâmetro de 1/4"; material da bucha em poliamida com diâmetro de 10mm; cartela com dois conjuntos.	UN	100	6,55	655,00
0072	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA SANITÁRIO 5/16"; fabricado em aço latonado, com acabamento cromado; cabeça do parafuso sextavada com diâmetro de 5/16"; material da bucha em poliamida com diâmetro de 12mm; cartela com dois conjuntos.	UN	100	7,30	730,00
0073	CORDA DE SEDA TRANÇADA 16mm; corda em polipropileno multifilamento trançada; com 16mm de diâmetro; carga de ruptura de 1984kgf.	MT	600	9,00	5.400,00
0074	Curva 90° 25mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	2,65	265,00
0075	Curva 90° eletroduto condutele 3/4"; fabricado em PVC anti-chama; cor cinza; diâmetro de 3/4"; fabricados em conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 5410; com marcas de empresas participantes do PGQ-6 EL - Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	14,00	2.800,00
0076	Desempenadeira Plástica Lisa Preta 18 x 30 cm (similar ou igual a marca Vonder)	UN	50	12,49	624,50
0077	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR; com lâmina em aço especial temperado; 36 dentes com ponta de metal duro fixado por brasagem; espessura de 2mm, diâmetro de 184mm e furação 20mm; utilizado para corte em madeiras, compensados e madeira, em serras circulares.	UN	10	46,10	461,00
0078	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; corrente nominal 150/160/175/180/200/225/250; tripolar; frequência nominal 50/60hz; Tensão Nominal de Operação 690V; tensão admissível de impulso 8kV; tensão nominal de isolamento 800V; seção do cabo AWG/MCM 1-250, 120-240mm²; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	15	435,00	6.525,00
0079	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA; corrente nominal 70/80/100/125; tripolar; frequência nominal 50/60hz; Tensão Nominal de Operação 690V; tensão admissível de impulso 8kV; tensão nominal de isolamento 800V; seção do cabo AWG/MCM 4-3, 25-50mm²; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	15	330,00	4.950,00
0080	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	39,90	798,00
0081	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	56,59	1.131,80

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0082	DISJUNTOR DIN 10A; corrente nominal 10A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	40	11,45	458,00
0083	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	39,90	798,00
0084	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	56,60	1.132,00
0085	DISJUNTOR DIN 20A; corrente nominal 20A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO	UN	30	11,45	343,50
0086	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	15	39,90	598,50
0087	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	15	56,60	849,00
0088	DISJUNTOR DIN 30A; corrente nominal 30A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	11,45	229,00
0089	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	10	39,90	399,00
0090	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	10	61,85	618,50
0091	DISJUNTOR DIN 40A; corrente nominal 40A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	13,55	271,00
0092	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	10	41,20	412,00
0093	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	10	56,55	565,50
0094	DISJUNTOR DIN 50A; corrente nominal 50A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	20	13,78	275,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0095	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; bipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	30	49,25	1.477,50
0096	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; tripolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	10	61,84	618,40
0097	DISJUNTOR DIN 63A; corrente nominal 63A; unipolar; curva C; frequência nominal 50/60hz; tensão nominal 240/415V; tensão admissível de impulso 4kV; tensão nominal de isolamento 500V; grau de proteção IP20; produzido de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e NBR NM 60898; com certificação do INMETRO.	UN	30	13,78	413,40
0098	DOBADIÇA DE FERRO POLIDO 3.1/2" x 3" COM ROLAMENTO; produzida em ferro polido; com altura de 89mm, altura de 76mm; indicada para porta de espessura de 2,5cm até 4,0cm; cartela com 03 unidades.	UN	100	51,35	5.135,00
0099	Ducha 4 temperaturas 220V; com pressão de funcionamento de 10 a 400kpa; grau de proteção IP 24; com mangueira de ducha manual; compatível com aquecimento solar, potência de 6800W; tensão de 220V; fabricados em conformidade com a norma ISO 9001.	UN	50	68,25	3.412,50
0100	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 70Cm	UN	40	14,70	588,00
0101	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 80Cm	UN	40	14,70	588,00
0102	Elo Veda Pó (Porta) - Vedante Borracha ou alumínio Vedação 90Cm	UN	40	25,00	1.000,00
0103	ENGATE FLEXÍVEL 40cm; fabricado em PVC flexível; com pressão máxima 4Kgf/cm <sup>2</sup> (40 m.c.a); produzidos em conformidade com as normas NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR7231; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	6,85	1.370,00
0104	ENGATE FLEXÍVEL 60cm; fabricado em PVC flexível; com pressão máxima 4Kgf/cm <sup>2</sup> (40 m.c.a); produzidos em conformidade com as normas NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR7231; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	8,05	402,50
0105	Espuma de expansão para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Indicada para fixação de batentes de portas e janelas e para o isolamento térmico, acústico e elétrico; 500ml (similar ou igual marca Tek Bond / Mundial Prime).	UN	100	37,70	3.770,00
0106	ESQUADRO 12"; material da lâmina em aço inox com 0,8mm de espessura e 304mm de comprimento; cabo em plástico; com graduação em milímetro e polegada, gravada em baixo relevo.	UN	20	31,80	636,00
0107	Fita veda rosca 18mm x 20m	PÇ	100	5,80	580,00
0108	Fita veda rosca 18mm x 50m - Fita veda rosca 18mm x 50m	PÇ	50	11,45	572,50
0109	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M	PÇ	50	13,55	677,50
0110	Fundo Galvanizado; com rendimento igual ou superior a 14m <sup>2</sup> por litro; com secagem ao toque de 4 a 6 horas, secagem entre demãos de 8 a 12 horas e secagem final de 18 a 24 horas; lata de 3600ml; fabricadas por empresas integrantes do PSQ( Programa Setorial de Qualidade) regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta).	UN	20	192,67	3.853,40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0111	Furadeira de Impacto 760W 127V: c/ Velocidade variável e reversível; mandril: 13mm (1/2"); tensão: 110V; potência: igual ou superior 700W; rotações por minuto: 0 – 2800RPM; impactos por minuto: 0 – 44800IPM; classe de segurança: II; capacidades: em concreto igual ou superior à 16mm; em aço igual ou superior à 13mm; em madeira igual ou superior à 30mm.	UN	10	650,47	6.504,70
0112	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFALTICA COM BASE SOLVENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCES, BALDRAME, MUROS, TANQUES, RESERATÓRIOS - LATA 18L	UN	30	426,54	12.796,20
0113	Isolador Roldana c/ Armação - Isolador Roldana c/ Armação	PÇ	20	46,64	932,80
0114	JOELHO 90° 60mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 10,0 kgf/cm <sup>2</sup> (100 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	15,90	477,00
0115	JOELHO 90° INTERNO DUPLO POLIETILENO 1/2"	UN	50	2,28	114,00
0116	JOELHO 90° INTERNO DUPLO POLIETILENO 3/4"	UN	50	2,40	120,00
0117	JOELHO 90° INTERNO ROSCÁVEL POLIETILENO 1/2"	UN	50	2,79	139,50
0118	JOELHO 90° REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	6,20	186,00
0119	JOELHO 90° REDUÇÃO 25 x 20mm SOLDÁVEL fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	3,15	157,50
0120	JOELHO 90° REDUÇÃO 32 x 25mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	3,70	111,00
0121	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	4,75	142,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0122	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	5,20	156,00
0123	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	9,45	283,50
0124	Kit 04 Alças De Apoio Acessibilidade Banheiro Nbr 9050 - Kit com 04 alças de apoio padrão ABNT NBR 9050 Material Alumínio polido anodizado, Contém 01 alça de apoio em U pia 25x32cm, 01 alça de apoio 60cm, 02 alças de em L lateral do vaso sanitário 65x65cm Acompanha buchas e parafusos para instalação, Utilizado em banheiro comerciais e residenciais / BARRAS DE APOIO PARA DEFICIENTES são produzidas com base nos parâmetros técnicos apresentados pela norma NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são confeccionadas para aguentar 150 kg de peso sobre elas, sem apresentar quaisquer defeitos. Elas devem ser instaladas próximas a lavatórios, bacias sanitárias e boxes, podendo ser articuladas, retas ou laterais. A altura de instalação das barras pode mudar em função da sua própria utilização, além disso, seu comprimento também pode variar.	KIT	30	369,90	11.097,00
0125	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS 350mm x FURO 20mm; produzida em aço Cromo Vanádio; espessura de 1,5mm; comprimento de 350mm; furo de 20mm.	UN	50	41,90	2.095,00
0126	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS 350mm x FURO 25mm; produzida em aço Cromo Vanádio; espessura de 1,5mm; comprimento de 350mm; furo de 25mm.	UN	50	41,90	2.095,00
0127	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 30W; com potencia 30 watts; fluxo luminoso 2400lm; tensão bivolt; IRC maior ou igual à 80; frequência 50/60hz; temperatura da cor 6500k; com base E27; fabricada em plástico e metal; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	1000	29,73	29.730,00
0128	Lanterna LED 250 lumens; recarregável, c/ alcance superior à 190 metros, bateria com duração superior a 5 horas, igual ou superior a 1600mAh, bivolt. (Similar ou igual a MOR)	UN	10	211,50	2.115,00
0129	Lona plástica preta; com 4 metros de largura; rolo com 100 metros de comprimento; com peso igual ou superior a 36 kg	Rolo 100m	20	714,00	14.280,00
0130	LUVA 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	400	0,55	220,00
0131	LUVA 50mm Soldavel; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	40	3,80	152,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0132	Luva de Malha com Latex: luva de segurança confeccionada em malha de algodão e poliéster com revestimento em látex, com dorso ventilado. Tamanho 9; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	300	20,89	6.267,00
0133	Luva de poliéster com poliuretano; luva de segurança em poliéster, revestida com material em poliuretano na palma e nos dedos, punho em elástico e acabamento em overlock. Tamanho 8; indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria e trabalhos que exijam aderência com excelente tato; produzida em conformidade com a norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma DIN EN 388: 2019.	PAR	500	9,70	4.850,00
0134	Luva de Raspa 20 cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 20 cm; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma	PAR	200	41,90	8.380,00
0135	Luva de Raspa 7cm: luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; punhos 7 cm; indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, agente termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos); produzida em conformidade com a norma BS EN 388:2016 + A1:2018; norma BS EN 420:2003 + A1:2009; norma	PAR	200	22,26	4.452,00
0136	Luva Latex G; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 9; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	500	7,75	3.875,00
0137	Luva Latex M; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 8; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	500	7,75	3.875,00
0138	Luva Latex P; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 7; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	200	7,75	1.550,00
0139	Luva Latex XG; Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 10; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra risco de origem química; produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	200	7,75	1.550,00
0140	Luva Nitrilica G; Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 10; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios, bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	100	15,65	1.565,00
0141	Luva Nitrilica M; Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 9; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios, bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma ISO 374-2:2019	PAR	100	15,65	1.565,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0142	Luva Nitrilica P;Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 8; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios,bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009;norma ISO 374-2:2019	PAR	50	15,65	782,50
0143	Luva Nitrilica XG;Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanho 11; de cor amarela; luva do tipo C para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (alcoois primarios,bases inorganicas e ácidos minerais inorganicos); produzida em conformidade com as norma ABNT NBR ISO 374-1: 2018; norma BS EN 16523-1:2015+A1:2018; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009;norma ISO 374-2:2019	PAR	50	15,65	782,50
0144	"Luva PVC 65cm; luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 65 cm. Indicada para proteção das mãos contra riscos mecânicos e químicos; produzida em conformidade com a norma BS EN 16523-1:2015; norma BS EN ISO 374-1:2016; norma DIN EN 388:2017; norma DIN EN 420/2010 + A1:2009; norma DIN EN ISO 374-4/2014."	PAR	20	14,90	298,00
0145	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	2,96	148,00
0146	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	3,36	168,00
0147	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	6,30	315,00
0148	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	5,35	267,50
0149	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm x 1/2" ; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	0,85	42,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0150	Mangueira de Nível 516x1mm - Mangueira de Nível 5/16x1mm	MT	500	2,75	1.375,00
0151	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10 METROS	UN	50	132,80	6.640,00
0152	MARRETA OITAVADA 1000g COM CABO DE MADEIRA; produzida em aço forjado temperado; com cabo de madeira envernizado, com massa de 1kg.	UN	30	48,95	1.468,50
0153	MARRETA OITAVADA 2000g COM CABO DE MADEIRA; produzida em aço forjado temperado; com cabo de madeira envernizado, com massa de 2kg.	UN	30	79,30	2.379,00
0154	Martelete perfurador rompedor; com sistema de encaixe SDS Plus; tensão 127V; potencia igual ou superior a 800W; força de impacto igual ou superior a 2,4 Joules; rotação igual ou superior a 850rpm; impacto igual ou superior a 4800 IPM; capacidade de perfuração em concreto igual ou superior a 24mm; capacidade de perfuração em madeira igual ou superior a 30mm; capacidade de perfuração em aço igual ou superior a 13mm; similar ao MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR GBH-2-24D - BOSCH	UN	5	1.363,84	6.819,20
0155	MARTELO DE BORRACHA; com uma das extremidades da cabeça plana e a outra abaulada; cabo de madeira.	UN	20	21,00	420,00
0156	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA + SAÍDA; kit universal para mecanismo de caixa acoplada; composto por mecanismo de entrada fabricado em liga de cobre, plástico de engenharia e elastômero; mecanismo de saída com acionamento simples, fabricado em liga de cobre, plástico de engenharia, borracha e elastômero.	UN	50	120,75	6.037,50
0157	Mesa em Polipropileno Branco - similar ou igual Tramontina - Dimensões próximas: 68cm x 68cm x 72 de altura; peso 3,8kg. Fabricação: Polipropileno Injetado; Empilhável até: 22 peças; Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm Similar ou igual a marca Tramontina	UN	20	131,90	2.638,00
0158	Mola Aérea para Porta (Amortecedor De Porta Automatico Fecha Sozinha) para portas de 0,70 / 0,80 / 0,90 : Potência 2 , maior ou igual 25 x 8 x 7.5 centímetros . Possui corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo o amortecimento, regulagem para regular a força. Possibilita a instalação em portas que abrem para a direita e para a esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°). com massa de 25 kg a 45 kg, acompanha manual de instalação público alvo: carpintaria, marcenaria e madeira, ferragens, construção civil.	UN	15	141,25	2.118,75
0159	NÍVEL DE MÃO; com corpo em alumínio; 03 bolhas para nivelamento vertical, horizontal e em 45°; comprimento de 12" (304mm).	UN	15	75,10	1.126,50
0160	Óculos de segurança; constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza(fumê) e haste tipo espátula; indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.	UN	400	10,25	4.100,00
0161	PÁ QUADRADA COM CABO DE 71cm; fabricada em aço carbono especial temperado; pintura eletrostática; cabo de madeira de 71cm, com acabamento envernizado; empunhadura plástica ergonômica.	UN	40	49,25	1.970,00
0162	PENEIRA PARA ARROZ ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 1,6mm x 3,4mm; espessura do fio de 0,30mm; aro em madeira.	UN	20	34,54	690,80
0163	PENEIRA PARA FEIJÃO ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 4mm x 8mm; espessura do fio de 0,45mm; aro em madeira.	UN	20	34,54	690,80
0164	PENEIRA PARA FUBÁ ARO 55; com tela em aço galvanizado; maha de 1,3mm x 2,5mm; espessura do fio de 0,30mm; aro em madeira.	UN	20	37,80	756,00
0165	Pigmento à base de óxido de ferro; indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas, massa plástica entre outros; com rendimento aproximado de 50g por metro quadrado a 200g por metro quadrado, dependendo da cor desejada; embalagem de 500g; diversas cores do catalogo; similar ao CORANTE XADREZ EM PÓ 500G - LANXESS	UN	100	21,52	2.152,00
0166	PLAFON E27; fabricado em Polipropileno com aditivo UV e metal; com soquete E27 de louça; potência máxima de 100W e tensão de 250V.	UN	300	5,50	1.650,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0167	PLUG ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kg/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	0,60	120,00
0168	Plugue Angular 2P 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	50	8,30	415,00
0169	Plugue Fêmea 2P+T 10A 250V; corrente 10A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	400	7,05	2.820,00
0170	Plugue Fêmea 2P+T 20A 250V; corrente 20A; tensão até 250V; em material termoplástico; produzido conforme a norma ABNT NBR NM 60.884 e ABNT NBR 14.136; com marcas certificadas em conformidade com a portaria do INMETRO nº 85/2006; OCP - 0004; TÜV Rheinland Brasil.	UN	200	7,35	1.470,00
0171	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,70M X 3,5CM	UN	300	209,89	62.967,00
0172	PORTA LISA DE MADEIRA ARGELIM PEDRA 2,10M X 0,80M X 3,5CM	UN	400	225,64	90.256,00
0173	Protetor auditivo do tipo concha; com haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em PVC; indicado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido pela NR15; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 16076:2020	UN	20	43,60	872,00
0174	PROTETOR CONTRA RAIOS 275 V 45KA	UN	20	65,00	1.300,00
0175	PRUMO DE PAREDE; corpo de metal; cordão de Nylon; taco de madeira; massa de 500g.	UN	20	38,35	767,00
0176	PULVERIZADOR MANUAL 20L; indicado para pulverização em geral, fabricado em polietileno; com sistema de acionamento por alavanca; tipo de acomodação costal; com 4 bicos de aplicação; produzido conforme a norma ABNT NBR 19932.	UN	5	335,90	1.679,50
0177	Quadro de Distribuição Embutir 12/16 Disjuntores"; com capacidade máxima de 16 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10	79,70	797,00
0178	Quadro de Distribuição Embutir 27/36 Disjuntores"; com capacidade máxima de 36 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	5	296,00	1.480,00
0179	Quadro de Distribuição Embutir 3/4 Disjuntores"; com capacidade máxima de 4 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10	27,85	278,50
0180	Quadro de Distribuição Sobrepor 12/16 Disjuntores"; com capacidade máxima de 16 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para disjuntores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10	202,54	2.025,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0181	Quadro de Distribuição Sobrepor 27/36 Disjuntores"; com capacidade máxima de 36 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para dijuutores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	5	346,39	1.731,95
0182	Quadro de Distribuição Sobrepor 3/4 Disjuntores"; com capacidade máxima de 4 disjuntores; fabricado em PVC anti-chama; grau de proteção IP 40; fabricados em conformidade com a norma NBR 6146; com suporte universal para dijuutores (DIN ou NEMA); com marcas de empresas participantes no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	10	29,29	292,90
0183	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.	PÇ	40	264,00	10.560,00
0184	REATOR VAPOR METALICO 400W - REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	20	200,00	4.000,00
0185	Refletor LED 50W bivolt: uso Interno/Externo; Voltagem (V): AUTOVOLT; frequência (Hz): 50/60; Fator de Potência (FP): 0,92; Potência Máxima (W): 50; Fluxo Luminoso (lm): 4250; Lumens/Watts: 85; Ângulo de Abertura (º): 120; IRC: 80; Temperatura de Cor (K): 6500; Índice de Proteção (IP): 65; Vida Útil (h): 20000; Produzido em: Alumínio, vidro temperado, aço, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos; por empresas associadas à ABilumi - Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Produtos de Iluminação; com certificados ISO9001.	UN	100	110,00	11.000,00
0186	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 70°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	150	42,00	6.300,00
0187	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" LATÃO COM ACABAMENTO; bitola 1/2"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; com acabamento na cor cromada polida; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	150	42,00	6.300,00
0188	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" LATÃO COM ACABAMENTO; bitola 3/4"; pressão suportável de 2 a 140 m.c.a; temperatura máxima da água 120°; sistema de abertura rotativo; composição em elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; com acabamento na cor cromada polida; fabricado conforme a norma NBR 15704; com marcas de empresas participantes do PGQ-4 CH - Programa de Garantia da Qualidade de Metais Sanitários da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H).	UN	100	42,00	4.200,00
0189	Régua Pedreiro Alumínio 2 metros: fabricada em alumínio com comprimento da régua de alumínio: 2,0 metros; largura da régua de alumínio: 40,0 mm; altura da régua de alumínio: 20,4 mm; com espessura mínima da régua de alumínio: 0,51 mm.	UN	30	68,77	2.063,10
0190	RELÉ FOTOELETRÔNICO; produzido em Polipropileno com proteção UV; com sensor de Sílicio foto transistor; pinos em latão estanhado; com princípio de funcionamento eletrônico; com tensão de surto de 4000V/2000A; rigidez dielétrica de 2500V; tensão de 220V; frequência 50/60Hz; potência 1000W/1800VA.	UN	200	47,70	9.540,00
0191	RIPA 5X1,5 EM MADEIRA ROXINHO	MT	6000	6,50	39.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0192	Selante monocomponente a base de poliuretano; indicado para colar partes com trepidação, calafetagem, juntas de dilatação, painéis de madeira, instalação de pedras, mármore, cubas e pias; 310ml; similar ao ADESIVO PU40 TEKBOND	UN	20	31,80	636,00
0193	Serra Marmore; Potência: 1.300W; Capacidade máxima de corte: 32mm; Diâmetro do disco: 110mm; Diâmetro do furo: 20mm; Espessura máxima do disco: 2mm; Rotação por minuto: 13.000; 127Volts (similar ou igual a Makita, Dewalt, Boch).	UN	5	399,95	1.999,75
0194	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280g	UN	50	35,20	1.760,00
0195	SOQUETE PARA LÂMPADA EM TERMOPLASTICO; aplicáveis em redes de até 250V; com limite de corrente de 4A; material externo em PVC anti-chama; material interno em metal condutor; tamanho E27; produzidos em conformidade com a norma ABNT NBR 8346.	UN	200	4,45	890,00
0196	TÁBUA PARA FORRO CEDRINHO MESCLADO DIMENSÕES 0.9 X 10CM	M²	1000	135,96	135.960,00
0197	TÊ 20mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	200	0,85	170,00
0198	TÊ DE REDUÇÃO CURTO 100 x 75mm ESGOTO; produzido de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 5648:18 e ABNT NBR 5688:18; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	100	16,30	1.630,00
0199	TÊ INTERNO TRIPLO POLIETILENO 3/4"	UN	50	4,10	205,00
0200	TELA BELGO; FORTINET FAMILY COM REVESTIMENTO EM PVC NA COR VERDE, ALTURA 1,02M, MALHA 5X10 E DIÂMETRO DOS FIO 2,5MM; ROLO COM 25 METROS	RL	20	995,08	19.901,60
0201	Tela Soldada Nervurada Q196; com formação da malha de 10cm x 10cm; com largura da tela de 2,45 metros por 6 metros de comprimento; fabricada com fio 5.0 de aço CA-60	UN	200	551,90	110.380,00
0202	Telha Fibrocimento 2,44m x 1,10m x 5mm	UN	3000	66,04	198.120,00
0203	TÊ REDUÇÃO 1 x 3/4" ROSCÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	11,45	343,50
0204	TÊ REDUÇÃO 50 x 32mm SOLDÁVEL; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	17,85	535,50
0205	Terminal compressão 120mm²	UN	100	30,00	3.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0206	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	6,85	342,50
0207	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25mm x 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	8,95	447,50
0208	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	60	11,10	666,00
0209	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 32mm x 3/4"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor azul; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	20,50	615,00
0210	Tesoura Corta Vergalhão; 30 polegadas (Similar ou igual a Vonder, Stanley, Tramontina)	UN	5	283,40	1.417,00
0211	TESOURA PARA CERCA VIVA; lâmina em aço carbono especial com acabamento envernizado; com cabo em madeira envernizada.	UN	12	47,80	573,60
0212	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL; lâmina by pass (corte cruzado) em aço carbono temperado; ajuste de aproximação entre as lâminas; estrutura maciça em alumínio injetado; com trava de segurança para fechamento.	UN	12	63,60	763,20
0213	Tinta Demarcação Viária 18 litros: tinta acrílica á base de água, 18 litros, recomendada para pintura de rodovias com médio VDM e vias urbanas com baixo volume de tráfego; Secagem rápida em temperaturas acima de 25°C; Resistência á gasolina e abrasão; rendimento de 30m <sup>2</sup> a 35m <sup>2</sup> por demão; atende a NBR 13699.	UN	50	950,00	47.500,00
0214	"Torneira de lavatório convencional para banheiro: Torneira com entrada vertical para instalação em mesa e acionamento hidromecânico por pressão manual. Acionamento hidromecânico com leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 segundos; Sistema prático que garante elevada vida útil, resistência a depredações e maior higiene: uma vez acionado, o usuário não tem mais contato com o produto. Acompanha restritor de vazão O arejador, além de garantir economia de água, evita respingos e proporciona conforto para as mãos Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão, conservando a beleza do produto por muito mais tempo."	UN	20	209,90	4.198,00
0215	TRELIÇA 6.0 X 4.2 X 4.2 COM COMPRIMENTO DE 06M	UN	1000	49,95	49.950,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0216	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA BACIA SANITÁRIA; fabricado em Polipropileno; com articulação máxima de 2cm e comprimento mínimo 7cm; produzidos em conformidade com as normas NBR 5685, NBR 5683 e NBR 5688; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	30	25,90	777,00
0217	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2"; fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco; pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.); produzidos em conformidade com a norma NBR 5648; com marcas de empresas participantes do PGQ-1 IP - Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais da Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento – ASFAMAS registrado no SiMaC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade da Construção Habitacional (PBPQ-H)	UN	50	6,99	349,50
0218	Vaso de Louça Branca Popular para banheiro deficiente - Kit Bacia com Caixa Acoplada na cor Branca ideal para todos os tipos de banheiros, lavabos e suítes. ( O Kit é composto por Bacia, Caixa Acoplada) Bacia para pessoa com deficiência ou idosos. É necessária em banheiros de deficientes físicos, PNE, idosos ou pessoas com alguma dificuldade física. Sua bacia possui altura diferenciada com 43 cm exigida pela norma NBR 9050, pois corresponde à altura do assento da cadeira de rodas.	UN	5	1.100,00	5.500,00
0219	VASSOURA POLIPROPILENO 26 DENTES COM CABO DE MADEIRA; fabricada em polipropileno de alta resistência; 26 dentes fixos; cabo de madeira envernizado com 120cm de comprimento.	UN	20	53,45	1.069,00
0220	Viga 5 cm x 11 cm (Roxinho)	MT	12000	36,90	442.800,00
0221	VIGA 5CM X 15CM (ROXINHO)	MT	5000	49,90	249.500,00
0222	Viga 5 cm x 20 cm (Roxinho)	MT	3000	68,55	205.650,00
0223	Viga 5 cm x 25 cm (Roxinho)	MT	2000	83,25	166.500,00
0224	Viga 5 cm x 30 cm (Roxinho)	MT	2000	92,30	184.600,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>					R\$ 3.162.773,75

**3.1** - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a **PLANILHA ORÇAMENTARIA** do Termo de Referência tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**3.2** - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso.

**3.3** - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 60% do prazo de validade total, se for o caso.

**3.4** - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5<sup>1</sup>** – AS POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

## 4 - PRAZO FORMA DE FORNECIMENTO

<sup>1</sup> Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.



**4.1** - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG**.

## **5 - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega será feita na Secretaria que requisitou os materiais, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem **5.1**, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

## **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **6.1 - DA PROMITENTE FORNECEDORA**

**6.1.1** - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**6.1.2** - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

**6.1.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**6.1.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

**6.1.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1.6** - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao responsável pelo Encarregado de Obras e Departamento de Compras, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**7.2** - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

**7.3** - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**7.4** - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**7.5** - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**8.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Andrelândia, CNPJ 18.682.930/0001-38 - situada na Avenida N. Sra. do Porto da Eterna Salvação, nº 208, bairro Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**8.3** - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**8.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**Camila Helen das Graças Pereira**  
Secretária de Obras



**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº Mxxxxxxxxxxxxx, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo licitatório nº 211/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 120/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



**3.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

**3.3.1** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**3.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**3.3.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

**3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3** – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1** - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

**4.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.2.1** – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.2.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3** - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

**4.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**4.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.6** – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almojarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.



**4.7** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**4.8** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.2** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.3** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.7** – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1** – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**7.1** – Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 120/2023**.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**8.1** – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 120/2023 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

**8.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1** – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 059/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ref.: PREGÃO nº 059/2023**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar  
que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº  
059/2023.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 059/2023

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA  
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como  
ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da  
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

##### OUTORGANTE

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

##### OUTORGADO

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

##### PODERES

Para representá-lo na Licitação Pregão Presencial n.º **059/2023** promovida pelo Município de Andrelândia, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_

##### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PROCESSO Nº 211/2023

Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Pessoa para contato:	
Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, de _____ de 2023.
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Andrelândia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do e-mail: [licitacao2@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao2@andrelandia.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações, ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Andrelândia – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Gabriela Gaspar Procopio**  
Pregoeira



# ATENÇÃO

## DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DO ENVELOPE

- 1) Declaração (MICRO EMPRESA, EPP OU MEI) (modelo **ANEXO VI**);
- 2) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**;
- 3) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII (caso o representante seja sócio ou proprietário da empresa não precisa deste documento)**;
- 4) Cópia do contrato social/estatuto ou equivalente. (**Obs.: o licitante deverá trazer uma cópia deste documento fora do envelope documentação e outra dentro do envelope**).
- 5) **QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ALÉM DAS DEMAIS CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL, PRESTEM ATENÇÃO NO ITEM ABAIXO:**  
  
“ITEM 12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, **VEDADA A ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS, APÓS A FASE DE LANCES, CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS SEJAM SUPERIORES AOS ESTIMADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.** “
- 6) **PROPOSTA ELETRÔNICA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENDRIVE (SERÁ DEVOLVIDO NA HORA) NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO E FORA DE QUALQUER ENVELOPE, BEM COMO O NÚMERO DA CHAVE DE VALIDAÇÃO.**
- 7) **ASSINANDO A PROPOSTA IMPRESSA QUE SERÁ PREENCHIDA DO ARQUIVO ELETRÔNICO NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO.**

**OBS: QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.**

Gabriela Gaspar Procopio  
Pregoeira